



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN

Deliberação “ad referendum” CONESAN nº 01/2015, de 15 de dezembro de 2015.

O CONESAN, no uso das atribuições contidas no Decreto nº 54.644, de 05/08/2009, referenda as seguintes DELIBERAÇÕES:

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do artigo 7º do Decreto nº 54.644, de 05/08/2009, que dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, e dá outras providências, o qual prevê a necessidade do Conselho referendar as aprovações de matérias aprovadas pelo Presidente, em caráter de urgência;

CONSIDERANDO o inteiro teor das Deliberações abaixo descritas, aprovadas pelo Presidente durante este exercício, em virtude da necessidade de renovação dos membros do CONESAN, para as representatividades de Prefeituras Municipais e Sociedade Civil, em atendimento ao artigo 1º das Disposições Transitórias do referido Decreto.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO delibera:

Artigo 1º - Ficam referendadas pelo Conselho Estadual de Saneamento as **Deliberações nº 02**, que declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes dos Municípios no CONESAN e comunica os procedimentos para a sua realização, e **nº 03**, que declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes da Sociedade Civil no CONESAN, expedidas em 08/08/2013, publicadas no Diário Oficial em 31/08/2013 e 04/09/2013, respectivamente.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

